



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

EDITAL Nº 4/2023 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, CAMPUS CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 08 de março de 2023 a 14 de março de 2023, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Prática de Banda.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.
- 1.2. O curso tem como objetivo geral:
 - 1.2.1. Aprimorar e aprofundar os conhecimentos básicos acerca da linguagem musical e da técnica e prática dos instrumentos de sopro (madeiras e metais), percussão e cordas dedilhadas.
- 1.3. São objetivos específicos do curso:
 - 1.3.1. Aprofundar o conhecimento básico da música, de seus elementos estruturantes e de suas técnicas;
 - 1.3.2. Aprimorar a técnica básica dos instrumentos de sopro: a respiração, a postura, a digitação e a embocadura;
 - 1.3.3. Aprimorar a técnica básica dos instrumentos de percussão: técnicas de baqueta, *grip*, técnicas de mão e ritmos populares;
 - 1.3.4. Conhecer repertório de música instrumental (Jazz e Música Popular Brasileira).

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, estando distribuídas da seguinte forma:
 - 2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 20 (vinte) vagas.
 - 2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 20 (vinte) vagas.
- 2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital os candidatos que possuam, no mínimo, domínio básico de instrumentos de sopros, cordas dedilhadas ou percussão. A lista de instrumentos compreende: flauta transversal, clarineta, sax soprano, sax alto, sax tenor, sax barítono, trompete, trombone, trompa, bombardino, tuba, guitarra*, baixo*, piano*, bateria*. É necessário que o aluno possua e traga para as aulas (ensaios) o instrumento que pretende tocar, exceto aqueles que estão marcados com asterisco (*).

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do formulário online: <https://forms.gle/q4yHdiq8N4bzkJcf9>, devidamente preenchido, no período de 08 de março de 2023 a 14 de março de 2023, juntamente com a documentação comprobatória.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no primeiro encontro, no dia 15 de março 2023, sem prorrogação.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:

- a) Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- b) CPF (original e fotocópia);
- c) Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia).

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – campus Crateús nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. Estando o candidato impedido de comparecer para efetivar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.6. O IFCE – campus Crateús não se obrigará a atender solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a realização da inscrição online e apresentação da documentação constante no item 4.2.1., respeitando-se a ordem de inscrição no formulário online, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - campus Crateús convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será publicizada no site da instituição a partir do dia 15 de março de 2023.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE - campus Crateús, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 80 (oitenta) horas-aulas, iniciando em 15 de março de 2023.

7.2. As aulas serão ministradas PRESENCIALMENTE no IFCE - campus Crateús, nos seguintes dias e horários:

7.2.1. **Quartas-feiras, das 15:20 às 17:20, no Laboratório de Música e Tecnologia (estúdio) do IFCE campus de Crateús.** Ensaios extras podem ser agendados com o conjunto próximo às apresentações.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito e presencial, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas, que acontecerá nas dependências do IFCE – campus Crateús;

8.2. Durante o curso, o conteúdo programático será desenvolvido por meio de ensaios, apreciação e estudos dirigidos. São pensadas ao menos 3 apresentações públicas, encerrando cada unidade.

a) Unidade I

Introdução ao funcionamento de grupos musicais

Afinação, fraseado, equilíbrio entre o ouvido interno e externo, exploração criativa do instrumento

Desenvolvimento da linguagem do jazz

Prática de repertório básico I (Moanin', Naptown Blues e Hit the Road Jack)

Apresentação pública

b) Unidade II

Articulação

Escalas (pentatônica, escalar maior e blues) – 1 oitava

Desenvolvimento da linguagem do jazz

Prática de repertório básico II (My Favorite Things, Black Orpheus e Satin Doll)

Apresentação pública

c) Unidade III

Escalas e arpejos (pentatônica, escalar maior e blues) – 2 oitavas

Derivação de escalas (dórico, mixolídio, lídio, lídiomixolídio, tons inteiros)

Licks

Técnicas de improvisação

Prática de repertório básico III

Apresentação pública

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso será exigido o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	03/03/2023
Prazo para impugnação do Edital	06/03/2023
Período de inscrição	08/03/2023 - 14/03/2023
Divulgação dos candidatos classificados	15/03/2023
Previsão de início das aulas	15/03/2023
Previsão de término das aulas	20/12/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao IFCE - campus Crateús reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas, que seria de 10 (dez) participantes;

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE – campus Crateús, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do referido campus;

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão, (COEXT-CRA), para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do

IFCE – campus Crateús;

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Crateús, 03 de março de 2023.

José Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior

Diretor Geral

IFCE *campus* Crateús



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior, Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 03/03/2023, às 11:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4636772** e o código CRC **519A3E18**.